SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
ANO 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0063/2010– I CHAMADA- PROCESSO Nº 02632/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPTO. REGIONAL DO RN, CNPJ-MF nº. 03.640.285/0006-28. VIGÊNCIA E VALIDADE: O Primeiro termo aditivo prorrogando o prazo no contrato para realização de curso de capacitação em Gerente de Loja, Tem vigência a partir de 03 de janeiro até 31 de março de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 03 de janeiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E8556AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0063/2010–II CHAMADA- PROCESSO Nº 02633/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, CNPJ-MF nº. 03.784.680/0001-70. VIGÊNCIA E VALIDADE: O Primeiro termo aditivo prorrogando o prazo de prestação de serviços de um curso de capacitação em Manutenção de Motores à Diesel, Tem validade e vigência a partir de 03 de janeiro até 31 de março de2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 03 de janeiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F14590E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N. 0150/2010- PROCESSO Nº02551/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADA: JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA, CNPJ: 10.870.930/0001-50. OBJETO: Serviços Especializados de Consultoria para análise e revisão do plano de cargos e remuneração do magistério da educação básica pública do município de Apodi/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, e alterações posteriores. VALOR GLOBAL:R$ R$7.000,00(sete mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência e validade a partir de 06 de dezembro até 31 de dezembro de 2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:473A9E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE DIGITAÇÃO- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Processo Nº. 02631/2010- Inexigibilidade nº 007/2010, publicados no Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 31/12/2010, onde se lê: VALOR GLOBAL: 20 (quinze) por cento, leia-se 20 (vinte) por cento.

Local e data: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EDF0E6EB

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0063/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ-MF nº. 03.784.680/0001-70. OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada em Capacitação Profissional no curso de Mecânica de Manutenção de Automóveis à Diesel, numa ação de geração de trabalho e renda para famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL: R$ 18.745,00(dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura, adstrito a 31/12/2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:06244AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

Considerando a imperiosa necessidade do município de Itaú/RN, dispensa a licitação de locação de um imóvel localizada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro – Itaú/RN, para funcionamento do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Ação Social. Fundamentação: Dispensa a Licitação nº 002/2011, com fundamento legal no Art. 24 Inciso X da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: Álvaro Lopes de Almeida Neto, CPF: 054.484.253-72. Objeto: Locação de um Imóvel. Vigência (12) doze meses. Valor global R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0DD258AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Considerando a imperiosa necessidade do município de Itaú/RN, dispensa a licitação de locação de um imóvel localizada na Travessa do Mercado Público, s/n, Centro – Itaú/RN, para depósito de bancadas da feira livre do município de Itaú/RN. Fundamentação: Dispensa a Licitação nº 001/2011, com fundamento legal no Art. 24 Inciso X da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: Álvaro Lopes de Almeida Neto, CPF: 054.484.253-72. Objeto: Locação de um Imóvel. Vigência (12) doze meses. Valor global R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0A0803F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO A LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública o Pregão Presencial nº 004/2011, objetivando a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades do setor hospitalar da Secretaria Municipal Saúde, a ser realizado no dia 19/01/2011, ás 16h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Em, 06 de janeiro de 2011

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1512FFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública o Pregão Presencial nº 003/2011, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do setor hospitalar da Secretaria Municipal Saúde, a ser realizado no dia 19/01/2011, ás 15h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Em, 06 de janeiro de 2011

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D4642EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

Considerando a imperiosa necessidade do município de Itaú/RN, dispensa a licitação de locação de um imóvel localizada na Rua Cleofas Nunes, 32, Centro – Itaú/RN, para funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Dispensa a Licitação nº 005/2011, com

fundamento legal no Art. 24 Inciso X da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: Herculana Assis de Miranda Tavares. CPF: 130.217.884-91 Objeto: Locação de um Imóvel. Vigência (12) doze meses. Valor global R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:96343B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

Considerando a imperiosa necessidade do município de Itaú/RN, em receber a prestação dos serviços com o fornecimento de Energia Elétrica para as Secretarias Municipais da PMI/RN, Dispensa a Licitação nº 006/2011, com fundamento legal no Art. 24 Inciso XXII da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81 Objeto: fornecimento de energia elétrica. Vigência (12) doze meses. Valor global estimado R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais),

Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:116E0FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

Considerando a imperiosa necessidade do município de Itaú/RN, dispensa a licitação de locação de um imóvel localizada na Rua João Alves, 35 - Centro – Itaú/RN, para o funcionamento da Bolsa Família/Crás da Secretaria Municipal de Ação Social. Fundamentação: Dispensa a Licitação nº 004/2011, com fundamento legal no Art. 24 Inciso X da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: Maria Amélia Fernandes, CPF: 150.406.404-63. Objeto: Locação de um Imóvel. Vigência (12) doze meses. Valor global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AC0CA38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

Considerando a imperiosa necessidade do município de Itaú/RN, dispensa a licitação de locação de um imóvel localizada na Travessa do Mercado, 168, Centro – Itaú/RN, para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Ação Social. Fundamentação: Dispensa a Licitação nº 003/2011, com fundamento legal no Art. 24 Inciso X da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: Ana Júlia Barreto Silva Melo. CPF: 720.416.174-20. Objeto: Locação de um Imóvel. Vigência (12) doze meses. Valor global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8A1DCDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 001/2011 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Constituir Comissão Permanente da Licitação desta edilidade, pelo prazo de 01 (um) ano e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, que passará a ter a seguinte composição:
I – Titulares
- Presidente: Ivan Fernandes da Silva - CPF: 035.686.674-28
- Membro: Marileide Antunes de Oliveira – CPF: 650.689.984-00
- Membro: Zoraia de Freitas Brasil – CPF: 009.598.884-03
II – Suplentes
Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34
Maria do Socorro de Paiva Morais – CPF: 490.586.654-53
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:75E1C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 002/2011 – EQUIPE DE APOIO

Constituir uma equipe de apoio para dar apoio nas realizações de licitação na Modalidade Pregão Presencial a serem realizados no ano de 2011 desta edilidade, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir uma equipe de apoio para os Pregões Presenciais a serem realizados durante o ano de 2011, desta edilidade.

Equipe de Apoio
- Ivan Fernandes da Silva - CPF: 035.686.674-28
- Marileide Antunes de Oliveira – CPF: 650.689.984-00
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:274204DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CHAMDA PUBLICA - 001/2011 - CONISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 21 de janeiro de 2011 a CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2011, objetivando a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS SUB-ADUTORAS E DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB A RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA, O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 427 - Centro,

Lagoa Nova, 04 de janeiro de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Presidente
Republicado por incorreção

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F536520A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 409/2010 LUCRÉCIA-RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2010. - CRIA O CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

Cria o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Lucrécia - RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lucrécia/RN aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Lucrécia/RN e estabelece normas gerais em conformidade com o disposto no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Lucrécia/RN, através do processo no 53000.091836/2006-46

Art. 2o O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.

Art. 3o O Conselho Gestor do Município de Lucrécia/RN tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.
CAPÍTULO II
Seção I

Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4o A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Seção II
Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5o O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:
I. realizar a gestão do Telecentro;
II. guiar todo o processo de começar o telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
III. ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
IV. organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
V. assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;
VI. assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
VII. organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;
VIII. organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
IX. coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;
X. regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;
XI. realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

Parágrafo único. Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

Seção III
Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6o O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:

I. respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;
II. igualdade de direitos no acesso à inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais.

Art. 7o A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:

I. participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;
II. desenvolvimento social e econômico da comunidade;
III. aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa;
IV. redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;
V. capacitação da população e inseri-la na sociedade.

CAPITULO III
Seção I

Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8o Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Lucrécia/RN, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão do Telecentro.

Art. 9o. O Conselho Gestor deve reunir, sempre que possíveis membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal, das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

Seção II
Da Composição do Conselho Gestor

Art. 10. O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.
§ 1o O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lucrécia/RN.
§ 2o O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I. 2 (dois) representantes do Governo, sendo um ligado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e outro, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;

II. 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações (Associações de Moradores, Câmara dos Dirigentes Lojistas, Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente, Lions Clube, APAE, etc.), escolhidos bienalmente e indicados pelas próprias entidades.

§ 3o A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor será oficializada mediante Decreto a ser baixado e publicado pelo Chefe do Executivo.

Art. 11 O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1o Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2o Os membros do Conselho Gestor poderão, ainda, ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art. 12. Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 13. A diretoria do Conselho Gestor será nomeada entre os seus membros na Portaria que indicar a sua composição.

Art. 14. O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:
I. Plenário;
II. Presidente;
III. Vice-Presidente;
IV. Secretária; e
V. Vice-Secretária.

Art. 15. O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, sendo o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.
Art. 16. As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

I. cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
II. representar externamente o Conselho Gestor;
III. convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;
IV. preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;
V. fazer cumprir o Regimento Interno;
VI. expedir os atos decorrentes das deliberações do Conselho, encaminhando-os a quem de direito;
VII. delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VIII. decidir sobre as questões de ordem;
IX. convocar as reuniões extraordinárias quando necessário;
X. propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos.

Art. 17. Ao Vice-Presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 18. São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

I. organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;
II. responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;
III. secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;
IV. distribuir aos Conselheiros projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;
V. preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;

VI. responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;
VII. assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;
VIII. comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 (três) faltas consecutivas não justificadas, ou 5 (cinco) intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;
IX. executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS ou pelo Plenário.

Art. 19. As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em
primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento Interno, em segunda convocação.
Parágrafo único. Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Lucrécia, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:992C1469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, durante o exercício de 2011.
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de janeiro de 2011.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:D8CE7CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE 002/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN
OBJETO: Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, durante o exercício de 2011.
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de janeiro de 2011.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:181DCAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, durante o exercício de 2011.
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de janeiro de 2011.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:8E0F11A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN
CONTRATADA: TNL PCS S/A
OBJETO: Fornecimento de telefonia móvel, visando atender as necessidades do gabinete da prefeita, durante o exercício de 2011.
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de janeiro de 2011.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:E1F82563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 182/2011

Autorizo rateio dos recursos oriundos do fundo referentes ao exercício de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no corrente exercício o rateio das verbas recebidas e não gastas, oriundas do **FUNDEB** – exercício 2010, como forma de complementar o índice mínimo exigido de 60% (sessenta por cento) no referido exercício, em favor dos profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:40BD721D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 19 de janeiro de 2011**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica com autorização e competência operacional para prestação de serviços na área de comunicação, de conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 03 de janeiro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:82E51BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico. O Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do relatório apresentado pelo pregoeiro do Município, homologa a licitação em favor das empresas **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** e **Phospodont Ltda**.

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2010.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:B2595052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Francisco Gevásio Lemos de Souza. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços nas áreas de Direito Administrativo e Civil, junto ao Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:3FEFE587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.

Contratado: Ana Patricia de Oliveira Freire. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços na área de Direito Trabalhista, junto ao Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:946D35F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Roberto Calistrato Araujo Nascimento. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:12104FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Acquila Raquel Carlos Ramalho da Costa. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Assistente Social no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:64592554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Arlindo Carlos de Oliveira. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços de defensoria pública, no município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:A8C8F87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Flávio de Oliveira Basílio. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços de Engenheiro Agrônomo nas Ações Agropecuárias desenvolvidas junto aos produtores rurais do Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:4DBDC216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Francisco de Assis Brito. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços de contador ou de empresa especializada em Contabilidade Pública, para desenvolver os serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Upanema, com observância na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:2654F56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Edino Elton de Freitas Fernandes. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Enfermeiro na Equipe IV do PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:295A7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Manoel Jonas Freire. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:58D10964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Regivânia Maria Fernandes de Moura. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços de Enfermeira na Equipe I do PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:F002D0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Alexandre Bezerra Silva. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Enfermeiro na Equipe II do PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:B76EABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Maria Salisete Sales Costa. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Enfermeiro na Equipe III do PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:F4ED7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Eleonora Rodrigues da Costa. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Enfermeiro na Equipe V do PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:62E03744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-

30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Ricardo Alexandre Bezerra de Oliveira. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Odontólogo na Equipe I do PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C92B100A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Adhemar Cortez Dantas Junior. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Odontólogo na Equipe II do PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:0B3126A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Danilo Carlos Freire. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Odontólogo na Equipe III do PSF – Programa Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:61A52962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Emanuelle Rocha Paiva. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Nutricionista no Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:BA3FD8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: João Carlos Lopes Bezerra. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Fisioterapeuta no Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:0477707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.
Contratado: Magaly Cabral Bezerra. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços como Psicanalista no Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9A26FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-00/2010

Contratante: O Município de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN.

Contratado: Rosaninny Maria Moura Lima. **Objeto**: O Presente contrato tem por objeto a aditivação do contrato de prestação de serviços de Analise Clinica e acompanhamento da Farmácia do Município de Upanema/RN. **Vigência:** um mês, iniciando em 01 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2011. **Fundamentação Legal**: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Upanema/RN, em 30 de Dezembro de 2010 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:1FEDB3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002.0/11 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEIA, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **Comissão de Pregoeiro** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2011:

Pregoeiro:
Sr. Edivan Ferreira da Silva

1º - Auxiliar:
Sr. Edson Dantas Torres Junior

2º - Auxiliar:
Sr. Ailton Paulo Bezerra

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha –Ver/RN, em 05 de janeiro de 2011.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:628969CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001.0/11 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEIA, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **CPL** - **C**omissão **P**ermanente de **L**icitação desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2011:

Presidente:
Sr. Edivan Ferreira da Silva

1º - Membro:
Sr. Edson Dantas Torres Junior

2º - Membro:
Sr. Ailton Paulo Bezerra

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de janeiro de 2011.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:11A3A5C4

